

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

**CONSELHO CONSULTIVO
SECÇÃO ELETRICIDADE**

Parecer CC-SE 1/2012

Sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE

**”Proposta de parecer da ERSE ao Plano de Desenvolvimento e Investimento das
Redes de Distribuição de Energia Elétrica em AT e MT (2012-2016)”**

O Conselho de Administração da ERSE enviou ao Conselho Consultivo o “Parecer da ERSE ao Plano de Desenvolvimento e Investimentos das Redes de Distribuição de Energia Elétrica em AT e MT 2012-2016”, adiante PDIRD, solicitando o Parecer do CC relativamente a esse documento. O PDIRD, elaborado pelo operador das redes de distribuição de energia elétrica em AT e MT, e submetido a parecer da ERSE pela Direção Geral de Energia e Geologia, foi disponibilizado aos membros do Conselho Consultivo, para eventual referência.

O presente Parecer do CC respeita ao Parecer elaborado pela ERSE; assim, este Parecer traduz a apreciação do CC sobre as análises, considerações, comentários ou sugestões que a ERSE insere no seu Parecer. O CC não se pronuncia sobre os impactos tarifários derivados dos investimentos, dado tratar-se de matéria do âmbito do Conselho Tarifário.

O Conselho beneficiou, no início da sua reunião, dos esclarecimentos que foram prestados pelo Diretor de Infraestruturas e Redes da ERSE e pelo Diretor de Planeamento da EDP Distribuição.

Generalidade

O projeto de PDIRD identifica os investimentos nas redes de distribuição em AT e MT necessários para que a infraestrutura dê resposta ao objetivo de satisfação dos consumos, cumprindo as condições técnicas exigíveis, nomeadamente a nível de qualidade de serviço, de eficiência e de segurança, com respeito pelos requisitos ambientais.

O CC regista que a ERSE emite um parecer favorável à proposta de PDIRD 2012-2016, não obstante os comentários que o documento em análise contém, e que são endereçados para consideração em futuras propostas de PDIRD. Regista também que o parecer favorável não pode ser entendido como uma aprovação dos investimentos previstos para efeitos do cálculo dos



proveitos e das tarifas, o que só se verificará nos termos do processo para esse efeito estabelecido.

Dado que a ERSE considera que a proposta "assenta em princípios e critérios gerais que se consideram adequados ao planeamento das redes de distribuição" e realça a evolução positiva da conceção do referido documento, relativamente a anteriores exercícios de semelhante natureza, o CC toma nota da qualidade do trabalho produzido pela empresa.

O CC deseja realçar ainda os factos de a proposta de PDIRD ter contemplado a consulta pública aos interessados, procedimento que, além de cumprir o disposto pelo decreto-lei nº 78/2011 que alterou o artigo 41º do decreto-lei nº 29/2006, responde a um requisito de boa prática, e de incluir um capítulo relativo a análise de risco por falha de subestações, dando assim base mais sólida ao critério de segurança na tomada de decisões de investimento, complementarmente aos critérios de qualidade de serviço e de eficiência.

Recomendações da ERSE

O CC subscreve em geral as recomendações constantes do parecer da ERSE, que em parte a seguir se resumem, complementadas com ocasionais contributos resultantes da análise que essas recomendações mereceram ao Conselho:

- Consulta pública

O conhecimento público das propostas e comentários recebidos pela empresa durante a Consulta, bem como a sua apreciação e a justificação sumária da sua eventual rejeição, poderá conferir maior transparência ao procedimento;

- Avaliação técnico-económica dos projetos

Sendo os projetos submetidos a uma hierarquização com base num conjunto de indicadores (redução de perdas, reposição de valores regulamentares de tensão, redução da energia não distribuída), convirá explicitar a valorização associada a cada um desses indicadores, para cálculo do impacto e subsequente seleção do projeto;

- Caracterização das infraestruturas para efeitos de decisão de investimento

A sugestão da ERSE de melhor substanciar na proposta de PDIRD as decisões de investimento em redes e subestações (AT/MT) com informação relativa ao tempo e



distribuição estatística da utilização das linhas ou subestações acima de um determinado patamar poderá contribuir para melhor fundamentar a decisão;

- Evolução do consumo

O CC considera que a recomendação de se considerarem dois cenários no PDIRD talvez mereça ser reexaminada, dado que o próprio PDIRD enquanto Plano Estratégico é atualizado de dois em dois anos, havendo portanto a oportunidade de incorporar as eventuais novas perspectivas de consumo nesse trabalho de revisão do planeamento;

- Perdas nas redes e continuidade de serviço

Concordando com o desafio de estabelecer metas mais exigentes para a redução de perdas nas redes e para o indicador de continuidade do serviço, o CC sugere que esses objetivos sejam equacionados com estimativas dos volumes de investimento necessários e admissíveis; sublinha-se, entretanto, a evolução positiva que vem sendo conseguida em ambos os casos pela concessionária, nomeadamente através do plano em curso para melhoria do TIEPI na Zona Oeste.

- Ligação da produção renovável à rede

Tendo em conta que o operador tem efetuado o acompanhamento da capacidade de ligação de produção renovável em resposta aos PIPs ou ao lançamento dos concursos para atribuição de potência que tiveram lugar, admite-se que o estudo sugerido pela ERSE esteja, no essencial, já efetuado. Acrescenta-se, contudo, que haverá que reequacionar essas análises com as opções de política energética inseridas na revisão do PNAER e do PNAEE, cujas diretrizes estão agora em consulta.

- Investimento obrigatório e da iniciativa da empresa

Concorda-se que, nas futuras propostas de PDIRD, os projetos de investimento propostos sejam classificados, não só por finalidade, mas igualmente por programa de investimento.

Parecer

O Conselho Consultivo emite parecer favorável ao “Parecer da ERSE ao Plano de Desenvolvimento e Investimentos das Redes de Distribuição de Energia Elétrica em AT e MT

2012-2016”, nos termos acima expressos, sem votos contra e com uma Declaração de Voto que se anexa ao presente parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 10.05.2012, vai assinado pelo Presidente em exercício.

Presidente em exercício,



(Eng.º Bento de Moraes Sarmento)